



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.677 DE 22 DE MARÇO DE 1.991.
=====

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI "Professora MARIA NAZARETH PIMENTEL," o prédio escolar municipal do Jardim Morada do Sol, destinado ao funcionamento de ensino pré-escolar.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Révogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de março de 1.991.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

dfw

Esta lei foi publicada no Departamento de Serviços Administrativos, aos 22 de março de 1.991.